



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.274 de 23 de outubro de 1995.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a comemoração da festa religiosa do dia de "Todos os Santos",

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o ponto no segundo período de trabalho do dia 1º de Novembro, data comemorativa ao dia de "Todos os Santos" e dia 03 deste mesmo mês, nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de outubro de 1995.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete